



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Decreto nº 038, de 12 de abril de 2016

Autoriza Desmembramento de lote urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,

Decreta,

Art.1º. Fica autorizado o desmembramento do lote urbano nº 175-E.1, da Fazenda São Vicente de Palmasola, da cidade de Palma Sola/SC, com área de 900,00 (novecentos metros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 14.246, do livro nº 2, de propriedade de **ANITA ZAMBONIN**, CPF nº 679.618.359-20, como segue:

ÁREA DESMEMBRADA:

ÁREA 1 - Lote Urbano nº 175.E.1, da Fazenda São Vicente de PalmaSola, da cidade de Palma Sola/SC que de ora em diante passa a denominar-se: **Parte do Lote Urbano nº 175.E.1, da Fazenda São Vicente de PalmaSola**, da cidade de Palma Sola/SC com área de **396,00 m²** (trezentos e noventa e seis metros quadrados), confrontando:

NORTE: com o lote urbano nº 08 (antigo lote urbano nº 175.E) de Cesar Luiz Zandoná, matrícula nº 15.261, medindo 18,00 metros;

SUL: com a área remanescente do lote urbano nº 175.E.1 de Anita Zambonin, matrícula nº 14.246, medindo 18,00 metros;

LESTE: com o lote nº 175 de Prefeitura Municipal de Palma Sola - SC CNPJ nº 83.028.639/0001-02, matrícula nº 4.982, medindo 22,00 metros;

OESTE: com a Rua Lino Zandoná, medindo 22,00 metros.

ÁREA REMANESCENTE:

Lote Urbano nº 175.E.1, da Fazenda São Vicente de PalmaSola, da cidade de Palma Sola/SC que de ora em diante continua a denominar-se: **Lote Urbano nº 175.E.1, da Fazenda São Vicente de PalmaSola**, com área de **504,00 m²** (quinhentos e quatro metros quadrados), confrontando:

NORTE: Parte do Lote Urbano nº 175.E.1, área desmembrada de Anita Zambonin medindo 18,00 metros;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

SUL: com a Rua Vicente Mario Dal Ponte (antiga Rua Nilo Peçanha), medindo 18,00 metros;

LESTE: com o lote nº 175 de Prefeitura Municipal de Palma Sola - SC CNPJ nº 83.028.639/0001-02, matrícula nº 4.982, medindo 28,00 metros;

OESTE: com a Rua Lino Zandoná, medindo 28,00 metros.

Art.2º. As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis, correrão a conta de seus respectivos proprietários.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 12 de abril de 2016.

Domingos Lírio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Valdemar Gritti,
Secretário de Administração